

Resolução sobre a factura de uma ponte na estrada de Botucatu. N.º 149

A Camara Municipal de Piracicaba resolve:

Art.º 1.º - fica autorisado o Prefeito Municipal a mandar fazer uma ponte sobre o ribeirão entre os kilometros 9 e 10, na estrada de Botucatu, despendendo, pela verba « obras publicas », até a quantia de um conto e setecentos mil réis (R. \$ 700.000).

Art.º 2.º - Revogadas as disposições em contrario. -

Vala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 10 de Dezembro de 1909. -  
Manoel da Silveira Corrêa - Fernando Tebéliano da Costa - Aquilino José Pacheco - João Baptista Boreno de Mattos - Pedro de Camargo - Francisco A. de Almeida Morato - Dr. Torquato da Silva Leitão - Manoel Ferraz de Camargo.